

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/059/2013**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos e utensílios domésticos para atender as demandas da secretaria de Educação. O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria n.º. 0217, de 04/02/2013, decide alterar o edital do Pregão Presencial 059/2013, PRC 0162/13, a saber: designa para o dia 01/10/2013, a nova data do Pregão, com o credenciamento iniciando-se às 9h e término para 9h30 min. e realização da etapa de lances às 9h35 min. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Congonhas, 03/09/2013. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ALTERAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/039/2013**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e de copa e cozinha para atendimento a diversas Escolas da Rede Municipal de Ensino e a prédios da Secretaria Municipal de Educação, pertencente à Prefeitura Municipal de Congonhas. O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria n.º. 0217, de 04/02/2013, decide alterar o edital do Pregão Presencial 039/2013, PRC 082/13, a saber: Desconsiderar as letras “f” e “g” do subitem 9.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, do TERMO DE REFERÊNCIA. Por interesse da Administração, fica designada para o dia 17/09/2013, a nova data do Pregão, com o credenciamento iniciando-se às 9 horas e término para 9h30 min., e realização da etapa de lances às 9h35 min. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.. Congonhas, 03/09/2013. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 5.849, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.**

Aprova o Edital de Convocação de Candidatos Selecionados no Concurso Público 01/2011 e Anexo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidatos selecionados no Concurso Público 001/2011 e seus Anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de setembro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS  
CONCURSO PÚBLICO 01/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**1. DOS DOCUMENTOS**

1.1- Em conformidade com o item 15.3 do Edital 01/2011, para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 do Edital 01/2011 e apresentar obrigatoriamente as fotocópias autenticadas em Cartório dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- b) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c) cadastro nacional de pessoa física – antigo CPF;
- d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e) comprovante de residência atualizado;
- f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo “A” do Edital 01/2011, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
- g) comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- i) certidão de casamento, quando for o caso;
- j) certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- k) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

m) declaração em formulário específico, o qual será disponibilizado no ato da apresentação dos documentos:

- m.1. declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;
- m.2. declaração de não ter sido demitido ou destituído do cargo público por desrespeito ao artigo 129 da Lei Municipal 1.892/93;
- m.3. declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- m.4. declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- m.5. declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual

ou municipal.

1.2 – O candidato deverá apresentar além dos documentos acima, o seguinte:

- a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo, emitido pelo serviço médico oficial do Município de Congonhas, em sua falta, o que for indicado;
- b) uma foto 3x4 recente;
- c) para os cargos de Professor PEB I e PEB II, os exames admissionais de voz videolaringostroboscopia e avaliação fonoaudiológica, serão realizados às expensas do candidato;
- d) os exames dispostos no Anexo I deste decreto serão realizados às expensas do candidato.

1.3 – Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados acima, relacionado com o seu cargo, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecidos no item 3 deste Edital.

1.4 – Os documentos deverão ser entregues **pessoalmente pelo candidato**, em envelope (tamanho: 260x360mm), contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Congonhas – Edital 01/2011 e o nome do candidato.

1.5 – No momento da entrega dos documentos deverá ser exibido o original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2011 do Concurso Público.

1.6 – A conferência dos documentos será feita imediatamente, na presença do candidato.

1.7 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos perderá automaticamente o direito a investidura.

## 2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos seguintes prazos:

2.1.1- **Entrega de documentação e resultado de exames, conforme o anexo I, no dia 5 de setembro de 2013;**

2.1.2- **Exame Clínico para o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO a ser agendado no dia 26 de junho de 2013, a partir da entrega da documentação descrita no item 1;**

2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos no seguinte endereço e horário: **Rua Padre Gurgel, nº 30, sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Pessoas, Centro, Congonhas – MG, na quinta-feira (5/9/2013) de 14h às 16h.**

Congonhas, 3 de setembro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 5.849, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.

### ANEXO I

CARGO	EXAMES ADMISSIONAIS
Guarda Municipal	Hemograma completo Glicemia Urina Rotina Grupo sanguíneo

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

DECRETO 5.849, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.

### ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS		
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
	O	

Guarda Municipal – candidatos femininos	12° 13° 14° 15°	Poliane das Graças Ribeiro Kátia Rodrigues Lima Monteiro Gonçalves Raquel Cristina Martins Ribeiro Rosilaine Daniela Paiva
Guarda Municipal – candidatos masculinos	27° 28° 29° 30° 31° 32° 33° 34° 35° 36°	André de Carvalho Vieira Victor de Oliveira Cardoso Josias Vinicius Neto Andrade Johannes Kepler de Abreu Fernando Ribeiro da Silva Rodrigo dos Santos Almeida Luiz Henrique de Araújo Matheus Henrique Assis Oliveira Bruno Thiago José da Costa Generoso André Lopes de Paiva

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/628, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.**

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social e revoga Portaria n.º PMC/ 550, de 31 de julho de 2013.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 2.340, de 8 de maio de 2002, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

que os representantes dos usuários, das entidades prestadoras de serviços, dos trabalhadores da área da Assistência Social, foram eleitos na Conferência Municipal de Assistência Social e os representantes do Governo foram indicados pelo Executivo Municipal;

que não houve o preenchimento das vagas de suplentes quando da eleição da Conferência Municipal de Assistência Social;

que caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social, após a posse de seus membros convidar duas entidades prestadoras de serviços para então compor esta vacância;

Ofício n.º CMAS/208/2013, solicitando a emissão de Portaria nomeando os membros para cumprirem o mandato de 2013/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme preceitua a Lei n.º 2.340/02, para exercerem o mandato referente ao biênio 2013/2015:

I – PARTE GOVERNAMENTAL

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Henrique Marani Furtado

Suplente: Ronaldo Rodrigues de Assunção

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Francisco de Assis Andrade

Suplente: Anécio Tozzi

c) Representantes da Secretaria de Educação

Titular: Andréa Matosinhos Guedes

Suplente: Kátia da Graças Souza

d) Representantes da Secretaria Finanças

Titular: Viviane Teresa Crespo de Castro

Suplente: Daniel Silva Gomes do Nascimento

e) Representantes da Procuradoria Jurídica Municipal

Titular: Débora Nunes Abreu

Suplente: Juliana Gonçalves Lacerda Oliveira

II – PARTE NÃO-GOVERNAMENTAL

Representantes de Defesa de Direitos de Usuários da Assistência Social:

Titular: Áureo Sérgio de Faria

Suplente: Eduardo Reis Nereu

Titular: Douglas Júnio Pinto

Suplente: Rodrigo Ferreira da Silva

Representantes de Prestadores de Serviços da área de Assistência Social:

Titular: Maria de Fátima de Lima Brito Sabará - Fundação Marianense de Educação

Suplente: VAGO

Titular: Adirce Maria dos Santos- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas – APAE.

Suplente: VAGO

c) Representantes de Profissionais da área da Assistência Social:

Titular: Marcelo Armando Rodrigues

Suplente: Renan Luiz Senra Barbosa  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º PMC/550, de 31 de julho de 2013.

Congonhas, 2 de setembro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/630, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.**

Designa servidora para exercer Função Gratificada de Facilitador.  
O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora efetiva Rosane Moreira da Cruz para exercer a função gratificada de Facilitador de Assuntos Legislativos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de setembro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/619, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.**

Revoga Portaria nº PMC/610, de 27 de agosto de 2013, que designou servidora para exercer função gratificada.  
O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar, a partir de 29 de agosto de 2013, a Portaria nº PMC/610, de 27 de agosto de 2013, que designou a servidora efetiva Rosângela Raimunda da Silva para exercer a função gratificada de Coordenadora de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de agosto de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/622, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.**

Exonera Procurador Geral.  
O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, Ademir Pereira de Oliveira do cargo de Procurador Geral – símbolo “A”, a partir de 31 de agosto de 2013.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de agosto de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/626, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.**

Nomeia Dentista Especialista.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que o beneficiário abrangido por esta Portaria foi aprovado em concurso público, realizado em 2010, conforme Edital nº 01/2009, aprovado pelo Decreto n.º 5.118, de 9 de julho de 2010 que aprovou e autorizou republicação do Edital de Concurso Público n.º 001/2009, e homologado pelo Decreto n.º 5.185, de 8 de novembro de 2010;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

III- a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gustavo Teixeira da Rocha – 1º lugar, de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto nº 5.185, de 8 de novembro de 2010 e Decreto n.º 5.834, de 7 de agosto de 2013, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de DENTISTA ESPECIALISTA (Endodontista), cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.876, de 16 de julho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de setembro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO N.º 5.847, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.**

Aprova o Edital de Convocação de Candidatos Selecionados no Concurso Público 001/2009 e Anexo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidatos selecionados no Concurso Público 001/2009 e seu Anexo, que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de setembro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

Em conformidade com o item 9.2 do Edital 001/2009 e considerando a 1ª fase prevista no referido item – Habilitação para o Cargo, ficam os candidatos constantes no Anexo deste edital convocados (as) a apresentarem os seguintes documentos na data e local abaixo discriminados:

**1. DOS DOCUMENTOS**

1.1- Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Cópia autenticada em cartório do CPF;
- Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;  
m) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;  
n) Declaração de antecedentes criminais.

1.2- Os documentos deverão ser entregues **pessoalmente pelo candidato**, em envelope (Tamanho: 260x360mm), contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Congonhas – Edital 001/2009 e o nome do candidato.

1.3- No momento da entrega dos documentos deverá ser exibido o original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2009 do Concurso Público.

1.4- A conferência dos documentos será feita imediatamente, na presença do candidato.

1.5- **O candidato que apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase será de imediato convocado para a 2ª fase, consistente em exame médico pré-admissional, conforme item 9.2 do Edital – 2ª fase.**

1.6 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação perderá automaticamente o direito a investidura.

## 2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos **5 (cinco) dias úteis seguintes à convocação individual do candidato, que se dará pessoalmente, para os candidatos que tenham residência no município de Congonhas, e por carta registrada, com aviso de recebimento, quando residente em outro município.**

2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos no seguinte endereço e horário: **Rua Padre Gurgel, nº 30, sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Pessoas, Centro, Congonhas – MG, de segunda à sexta-feira de 14:30 às 17:30 horas.**

Congonhas, 2 de setembro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

ANEXO I

CONVOCADO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

CARGO	NOME
<b>PROFESSOR PEB I - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental</b>	Vania Helena de Souza Moreira – 162º lugar Márcia Maria Emediato Marques – 163º lugar Josianne Cristina Silva Oliveira – 164º lugar Isabela Pedra Seabra – 165º lugar

Congonhas, 2 de setembro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº PMC/629, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.

Exonera Assessor Especial de Governo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Rosane Moreira da Cruz, do cargo em comissão de Assessor de Assuntos Especiais de Governo – símbolo “C”, a partir de 2 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de setembro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº PMC/631, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.

Designa membro para integrar a Comissão Especial a fim de agilizar os processos de licitação.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marta da Consolação Freitas Bacharel para integrar a Comissão Especial encarregada de agilizar os processos licitatórios, respeitando todos os trâmites referentes à Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, nomeada pela Portaria n.º PMC/540, de 29 de julho de 2013, alterada pela Portaria n.º PMC/557, de 6 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de setembro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/615, DE 28 DE AGOSTO DE 2013**

Exonera ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo único, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Michel Pierre Cardoso de Santana, matrícula 20139903, do cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, a partir de 27 de agosto 2013, conforme Processo Administrativo nº 10651/2013.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, exercido pelo servidor supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de agosto de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/620, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.**

Nomeia Gerente de Promoção da Igualdade Racial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rosângela Raimunda da Silva no cargo em comissão Gerente de Promoção da Igualdade Racial - símbolo “G”, com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de agosto de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/623, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.**

Substitui membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 6º, da Lei n.º 2.372, de 8 de novembro de 2002, alterada pela Lei n.º 2.631, de 14 de julho de 2006,

CONSIDERANDO Ofício n.º CODEMA/034/2013, datado de 29 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membros titular e suplente, abaixo relacionados, para cumprirem o restante do mandato referente ao biênio 2013/2015, no Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, nomeados pela Portaria n.º PMC/287, de 7 de março de 2013:

I – PARTE GOVERNAMENTAL

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: SORAIA APARECIDA CARDOSO em substituição ao membro Nivaldo Dutra;

Suplente: PHILIPPE HENRIQUE FERNANDES SANTOS em substituição ao membro Soraia Aparecida Cardoso

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de agosto de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/625, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.**

Nomeia Dentista Especialista.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que o beneficiário abrangido por esta Portaria foi aprovado em concurso público, realizado em 2010, conforme Edital nº 01/2009, aprovado pelo Decreto n.º 5.118, de 9 de julho de 2010 que aprovou e autorizou republicação do Edital de Concurso Público n.º 001/2009, e homologado pelo Decreto n.º 5.185, de 8 de novembro de 2010;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

III- a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rodrigo Las Casas do Vale – 2º lugar, de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto nº 5.185, de 8 de novembro de 2010 e Decreto n.º 5.834, de 7 de agosto de 2013, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de DENTISTA ESPECIALISTA (Cirurgião Buco Maxilo Facial), cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.876, de 16 de julho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de setembro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/627, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.**

Nomeia Chefe de Departamento de Música, Teatro e Dança.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Átila Caiafa Vital no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Música, Teatro e Dança – símbolo “E”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de setembro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**LEI N.º 3.292, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.**

Autoriza a concessão de contribuição para despesa corrente e de capital e auxílio financeiro às pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, que menciona.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício de 2013, a conceder contribuição para despesa corrente e de capital e auxílio financeiro às pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos a seguir mencionadas, com base nas consignações orçamentárias da Administração Direta e Indireta:

Entidades	OBJETIVO	Valor
I- Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida	Resgatando a cultura afro-descendente	R\$18.140,00
II- Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida	Associação em Ação	R\$61.475,00

Art. 2º A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho e/ou ações propostas pelo conveniado, exceto àquelas entidades cujo objeto esteja definido em estatuto para aprimoramento da atuação dos gestores públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de agosto de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/601, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.**

Nomeia Comissão Especial das Políticas sobre Drogas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para composição da Comissão Especial encarregada das Políticas sobre Drogas, que terá como objetivo estabelecer os fluxos de atendimento do dependente químico e seus familiares, a regulação dos leitos hospitalares e das vagas em Comunidades Terapêuticas (Cartão Aliança), bem como a reinserção social dos mesmos:

Claudiane Marques Nicolau;  
Célia Maria Coelho;  
Alysson Albis Carvalho Pinto;  
Bianca Cássia Coelho Cunha;  
Débora Nunes Abreu;  
Juscelino José Ribas;  
Suzi Aparecida da Silva;  
Soraia Aparecida Cardoso.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Claudiane Marques Nicolau e terá 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de agosto de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/611, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.**

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Viviane Teresa Crespo de Castro para exercer a função gratificada de Coordenadora do Orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de agosto de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/613, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.**

Torna ato de nomeação sem efeito.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativas, a seguir alinhadas:

I- que Lúcia de Moura Lima, Técnico em Enfermagem, nomeada pela Portaria nº PMC/339, de 27 de março de 2013, não tomou posse do cargo e nem entrou em exercício;

II- que o art. 20 da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que o ato de nomeação se considera automaticamente sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no art.19 da mesma Lei, qual seja 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica sem efeito o ato de nomeação de Lúcia de Moura Lima, contido na Portaria nº PMC/339, de 27 de março de 2013, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de agosto de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/616, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.**

Concede férias-prêmio à servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995, e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Tereza Cristina Castro Alves, conforme requerimento online ERO- 2484-2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Tereza Cristina Castro Alves – matrícula 43611, Professor PEB II, 3 (três) meses de férias-prêmio, a serem gozadas a partir de 20 de setembro de 2013, referente ao período aquisitivo de 2008/2013, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de agosto de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/618, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.**

Retifica nome constante na Portaria n.º PMC/608/2013.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar o nome constante na Portaria n.º PMC/608, de 27 de agosto de 2013: ONDE SE LÊ: “...Vania Aparecida Severino Silva...”, LEIA-SE: “...Vani Aparecida Severino Silva...”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de agosto de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**

Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/617, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.**

Concede férias-prêmio à servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995, e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Zeli Imaculada Pinto Costa, conforme requerimento online ERO- 2452-2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Zeli Imaculada Pinto Costa – matrícula 3268, Professor PEB II, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 1º de outubro de 2013, referente ao período aquisitivo 2008/2013, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de agosto de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º. 041/2013**

Concede aposentadoria por invalidez.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal n.º. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88 com redação dada pela EC n.º. 70/2012, à servidora Odete da Consolação Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 3413, CPF 095.920.916-68, no cargo efetivo de Professora PEBI, padrão/símbolo de vencimento “C”, a partir de 20 de agosto de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de agosto de 2013.

**Carlos André de Freitas**  
Diretor Presidente da PREVCON

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º. 045/2013**

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal n.º. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º. da EC n.º. 41/03 c/c artigo 41, § 1º. da Lei Municipal n.º. 2.679, de 08/01/07, à servidora, Adélia Donizete da Rocha, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 1457, CPF 450.832.236-00, no cargo efetivo de Professora PEB I, padrão/símbolo de vencimento “J”, a partir de 03 de setembro de 2013

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 03 de setembro de 2013.

**Carlos André de Freitas**  
Diretor Presidente da PREVCON

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/624, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.**

Nomeia Procurador Geral.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005, Lei n.º 2.918, de 1º de janeiro de 2010, Lei 2.921, de 15 de janeiro de 2010 e Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Juliano Resende Cunha no cargo de Procurador Geral – símbolo “A”, com o vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis 2.918/2010, 2.921/2010 e Lei 3.240/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de setembro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON